sia do Ó FPE (Referência: Planta AU/12 [illegible]) ficam oficializados e assim denominados :

1 - **RUA ANTONIO CANELE** - código CADLOG [illegible] - a Rua "[illegible]", conhecida pelo mesmo nome (Quadras [illegible]), que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, entre a Avenida conhecida por "[illegible] Farel e Silva" e a Rua [illegible] Francisco Terra e termina na Rua Matias Arruda.

2 - **RUA ESTEVÃO DA GAMA** - código CADLOG [illegible] - a Rua "[illegible]", conhecida pelo mesmo nome (Quadras [illegible]), que começa na Rua conhecida por "[illegible]", entre a Rua [illegible] de Paula e a Rua conhecida por "[illegible] Gomes" (agora assim denominada) e termina nesta última.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.824, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-008.197-90*83,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **TRAVESSA TORRES** - código CADLOG [illegible] - a travessa conhecida pelo mesmo nome e por "Via Oficial" oficial pelo Decreto nº [illegible] de 04 de maio de 1973 (Setor 104 - Quadra [illegible] AR-FÓ), que começa na Rua [illegible] e [illegible], entre a Rua Cecília da Silva e a Rua [illegible] e termina aproximadamente 33 metros além do seu início, junto ao Córrego Cabuçu, situada no Distrito da Freguesia do Ó - FPE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.824, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-015.363-89*36,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada **PRAÇA PEDRO BLASERNA** - código CADLOG 44.425-7 - o espaço livre oficial por Plano de Melhoramento aprovado pela Lei nº 8.367 de 19 de março de 1976 (Setor 104-Quadra 037/AR-FÓ), delimitado pela Avenida Ministro Petrônio Portela, situado no Distrito da Freguesia do Ó - FPE.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.825, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-00[illegible].705-91*69,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 5969 de 27 de abril de 1962 (Setor 106/AR-PJ), situados no Distrito da Freguesia do Ó - FPE, ficam assim denominados :

1. - **TRAVESSA CALDEIRA BRANT** - código CADLOG 26.877 [illegible] a rua conhecida pelo mesmo nome e por "sem denominação" (Quadra 193), que começa na Rua Januário dos Santos entre a Rua Ion Andresco e a Rua Afonso de Carvalho e termina nesta última.

2. - **TRAVESSA CORAÇÃO ENTRISTECIDO** - código CADLOG 27.262-3 - a Rua "I" (Quadras 165 e 168), que começa na Rua Alcantilado, entre a Rua José Pereira de Castro e a Rua Sebastião Alves de Sousa e termina nesta última.

3. - **RUA NORONHA ARRANCHES** - código CADLOG 26.574-7 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "sem denominação" (Quadras 197 e 195), que começa na Rua Afonso de Carvalho, entre a Rua Januário dos Santos e a Avenida Elísio Teixeira Leite e termina na Rua Frota Moreira.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.826, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-0[illegible].366-91*13

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 17.457 de 04 de maio de 1973 (Setor 076/AR-FÓ), situados no Distrito da Freguesia do Ó - FPE, ficam assim denominados:

1 - **TRAVESSA BIRITIBA-MIRIM** - código CADLOG [illegible] - a travessa conhecida por "[illegible] Rodrigues" (Quadra 455), que começa na Rua [illegible] Rodrigues entre a Avenida [illegible] e a Viela sem denominação e termina a aproximadamente [illegible] metros além do seu início.

2 - **TRAVESSA BOA NOVA** - código CADLOG [illegible] - a travessa particular sem denominação (Quadra [illegible]), que começa na Rua Vicente Ferreira Leite, entre a Rua [illegible] Silva e a Avenida [illegible] e termina a aproximadamente 55 metros além do seu início, em praça de retorno.

3 - **TRAVESSA [illegible]** - código CADLOG [illegible] - a Rua particular sem denominação (Quadra [illegible]), que começa na Rua Manoel [illegible] do Carmo, entre a Rua [illegible] e a Rua César Pena [illegible] e termina a aproximadamente 35 metros além do seu início, em praça de retorno.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.827, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 0[illegible]-91*[illegible],

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 307/AR-[illegible]), situados no Distrito da Freguesia do Ó - FPE (Referência Planta [illegible]) ficam oficializados e assim denominados:

1 - **RUA [illegible]** - código CADLOG [illegible] - a Rua "[illegible]", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 035 e 037), que começa na Rua Emília Marques Ferreira, entre a Rua Matias Arruda e a Rua Hilário Correia e termina nesta última.

2 - **AVENIDA [illegible] SILVA** - código CADLOG [illegible] - a Avenida "[illegible]", conhecida pelo mesmo nome (Quadras [illegible]), que começa na Avenida Elísio Teixeira Leite, entre a rua conhecida por "Antônio Gomes" e a Rua [illegible] e termina na rua conhecida por "Manoel [illegible]".

3 - **RUA [illegible] DO LIMA** - código CADLOG [illegible] - a Rua "[illegible]", conhecida pelo mesmo nome (Quadras [illegible]), que começa na Rua [illegible] de Paula, entre a Rua Mirtes Francisco Terra e a Viela "B" e termina na rua conhecida por "Antônio Gomes".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 42-001.351-89*04,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado **RUA MAURÍCIO CARDOZO OCAMPO** - código CADLOG 40.096-3 - o logradouro formado pela Rua "4" e pela Praça de Retorno "2" (Setor 200 - Quadra 004 AR-CS), que começa na Rua Agostinho Martins de Souza, entre o córrego sem nome e o espaço livre e termina a aproximadamente 60 metros além do seu início, situado no Distrito do Grajaú-GRA. (Referência: Planta AU/16/2599 81 de CASE).

Artigo 2º - Fica oficializada a **RUA ALICE CÂNDIDA DA SILVEIRA** - código CADLOG 37.559-3 (Setor 270/AR-CS), situada no Distrito do Grajaú-GRA. (Referência: Planta AU 16/2599/81 de CASE).

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.829, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-014.324-91*61,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 295/AR-CS), situados no Distrito do Grajaú-GRA (Referência: Planta AU/16/3319 83 de CASE), ficam oficializados e assim denominados :

1. - **RUA SINFONIA PASTORAL** - código CADLOG 42.518-4 - a Rua "H" (Quadras 024, 027 e 024), que começa na Rua "I" (agora denominada Sonata Patética), entre o logradouro formado pelas Ruas "J" e "F" (agora denominado dos Três Espaços) e a Rua "G" (agora denominada Sonata ao Mar) e termina na Rua "C" (agora denominada Valsa Sideral).

2. - **RUA SONATA AO MAR** - código CADLOG 42.517-6 - a Rua "G" (Quadras 025 e 026), que começa na Rua "I" (agora denominada Sonata Patética), entre a Rua "F" (agora denominada Valsa Lenta) e a Rua "H" (agora denominada Sinfonia Pastoral) e termina na Rua "D" (agora denominada dos Trinados).

3. - **RUA SONATA PATÉTICA** - código CADLOG 42.519-2 - a Rua "I" (Quadras 021 e 025), que começa na Rua "A" (agora denominada Valsa Amorosa), entre a Estrada Existente (agora denominada Rua dos Ventos do Amor) e a Rua "F" (agora denominada Valsa Lenta) e termina a aproximadamente 22 metros além da Rua "H" (agora denominada Trova Saudosa).

4. - **RUA DO SORDINO** - código CADLOG 42.512-5 a Rua "A" (Quadras 023 e 022), que começa na Estrada Existente (agora denominada Rua dos Ventos do Amor), entre esta e a Rua "E" (agora denominada Valsa Amorosa) e termina aproximadamente a 90 metros além do seu início.

5. - **RUA TRÊS EPISÓDIOS** - código CADLOG 42.524-9 - a Rua "N" (Quadras [illegible] e 029), que começa na Rua "M" (agora denominada Trova Saudosa), entre esta e a Rua "I" (agora denominada Sonata Patética) e termina a aproximadamente 43 metros além do seu início, junto à Estrada da Divisa.

6. - **RUA DOS TRÊS ESPAÇOS** - código CADLOG 42.522-6 - o logradouro formado pelas Ruas "J" e "F" (Quadras 020, 029, 021 e 030), que começa na Rua "I" (agora denominada Sonata Patética), entre a Rua "M" (agora denominada Trova Saudosa) e a Rua "H" (agora denominada Sinfonia Pastoral) e termina na Rua "B" (agora denominada Ventos e Ramagens).

7. - **RUA DOS TRINADOS** - código CADLOG 42.514-1 - a Rua "D" (Quadras 024, 025 e 026), que começa na Rua "C" (agora denominada Valsa Sideral), entre esta e o espaço livre e termina na Rua "H" (agora denominada Sinfonia Pastoral).

8. - **RUA TROVA SAUDOSA** - código CADLOG 42.523-0 - a Rua "M" (Quadras 019, 020, 029 e 030), que começa na Rua "I" (agora denominada Sonata Patética), entre o logradouro formado pelas Ruas "J" e "F" (agora denominado Rua dos Três Espaços) e a divisa do loteamento e termina a aproximadamente 24 metros além da Rua "N" (agora denominada Três Episódios).

9. - **RUA VALSA AMOROSA** - código CADLOG 42.515-0 - a Rua "E" (Quadras 021 e 023), que começa na Estrada Existente (agora denominada Rua dos Ventos do Amor), entre o espaço livre e a divisa do loteamento e termina na Rua "F" (agora denominada Valsa Lenta).

10. - **RUA VALSA LENTA** - código CADLOG 42.516-8 - a Rua "F" (Quadras 025 e 023), que começa na Rua "I" (agora denominada Sonata Patética), entre a Rua "E" (agora denominada Valsa Amorosa) e a Rua "G" (agora denominada Sonata ao Mar) e termina na Rua "D" (agora denominada dos Trinados).

11. - **RUA VALSA SIDERAL** - código CADLOG 42.513-3 - a Rua "C" (Quadras 023 e 027), que começa no logradouro formado pelas Ruas "J" e "K" (agora denominado Rua dos Três Espaços), entre a Rua "B" (agora denominada Ventos e Ramagens) e a Rua "I" (agora denominada Sonata Patética) e termina a aproximadamente 146 metros além da Viela "1".

12. - **RUA DOS VENTOS DO AMOR** - código CADLOG 42.525-7 - a Estrada Existente (Quadra 021 e 033), que começa aproximadamente a 120 metros aquém da Rua "A" (agora denominada do Sordino), entre o espaço livre e a divisa de loteamento e termina a aproximadamente 220 metros além da Rua "E" (agora denominada Valsa Amorosa).

13. - **RUA VENTOS E RAMAGENS** - código CADLOG 42.511-7 - a Rua "B" (Quadras 023 e 033), que começa a aproximadamente 133 metros aquém da Viela "1", junto ao Espaço Livre "1", entre a Rua "C" (agora denominada Valsa Sideral) e o Espaço Livre "2" e termina a aproximadamente 196 metros além do logradouro formado pelas Ruas "J" e "K" (agora denominada Rua dos Três Espaços).

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.830, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre nova redação a item de Decreto de denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 19-057.182-90*14,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o artigo 1º do Decreto nº 29.063 de 17 de setembro de 1990 :

"Artigo 1º - Fica oficializada e denominada **PRAÇA JOSÉ BELO RESENDE** - código CADLOG 44.335-4 - o espaço livre (Setor 175 - Quadras 232, 227, 224, 228, 225 e 226/AR-CS) delimitado pelas Ruas Oscar Barreto Filho, José Antunes Cerdeira, Estela Naves Junqueira e Estrada do Jequirituba, situado no Distrito do Grajaú - GRA (Referência : Planta AU-16.3755/72 de CASE)".

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.831, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 13-507.687-91*60,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada RUA VALENTIM LORENZETTI - código CADLOG 44.176-7 - a Avenida "2" (Setor 259 - Quadras 036, 043 e 047/AR-CS), que começa na Rua Dona Zitto, entre as vielas sanitárias "12" e "1" e termina a aproximadamente 69 metros além da viela sanitária, em divisa de loteamento, situada no Distrito do Grajaú - GRA.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 438º da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos
ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano.
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de dezembro de 1991.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.832, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991
Dispõe sobre denominação de logradouro público.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade do disposto no artigo 70, item XI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no Processo nº 05-013.367-91*64,

D E C R E T A: